

# COP13 – Acesso e repartição de benefício

Biodiversidade Brasileira. Eu uso. E você?

Francine H. Leal Franco | Paulo A. Zanardi Jr.  
GSS Sustentabilidade e Bioinovação  
Vitrine da Biodiversidade Brasileira - VBIO

## Convenção sobre Diversidade Biológica

### Panorama Legal



- ✓ Conservação da biodiversidade - áreas protegidas;
- ✓ Utilização sustentável dos seus componentes;
- ✓ Repartição de benefícios;
- ✓ Proteção dos conhecimentos tradicionais associados;
- ✓ Soberania nacional sobre os recursos genéticos.



GSS



# Business Pledge

A GSS assinou o Compromisso dos Negócios e Biodiversidade (*Business and Biodiversity Pledge*), uma iniciativa do Secretariado da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB). O objetivo é enfatizar a importância da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos que ela provê para os negócios e para o desenvolvimento sustentável e incentivar ações concretas e positivas contra a perda da biodiversidade e degradação dos ecossistemas.





**Novo marco legal**



**Lei 13.123  
20 de maio de 2015**

# MP 2.186/2001

Consentimento prévio para PG e CTA

Autorização prévia

Pesquisa científica, bioprospecção, desenvolvimento tecnológico

Só poderia iniciar a pesquisa após a autorização do CGEN

Todos os elos da cadeia deveriam repartir benefícios

Valor da repartição de benefícios era negociado entre provedor e usuário, (média 0.25 % / 0.5 % - Há casos de 1%-5%)  
Alguns casos de projetos não monetários.

O Pagamento era feito direto ao provedor da amostra.

# Lei13.123/15

Consentimento prévio apenas para CTA

Cadastro da pesquisa  
Notificação do produto

Pesquisa científica e Desenvolvimento Tecnológico

Cadastra a pesquisa antes de... (R, P, N, C.)

Apenas o fabricante do produto acabado ou material reprodutivo reparte benefícios

Valor da repartição de benefícios é de 1% pago ao FNRB ou 0,75% em projetos não monetários, nos casos de PG.  
Casos de CTA deverá ser negociado com o provedor.

O Pagamento é realizado ao FNRB ou destinado a...



## A nova lei da biodiversidade no Brasil: uma comparação com as normas internacionais

Gostaríamos de convidá-lo para assistir a apresentação dos principais resultados do estudo sobre a nova lei da biodiversidade no Brasil em comparação com as leis dos países Parte do Protocolo de Nagoya.

Foram identificadas as normas internas de cada país e um apontamento sobre as principais obrigações que as empresas e pesquisadores devem observar para as atividades de acesso e repartição de benefícios no Brasil e em outros países.



ID #1999 | Data: 05/12/2016 | 18:15 pm  
GRULAC | Regional Group Meeting  
Sunrise Building - 2º andar

**COP13**  
CANCUN, MÉXICO 2016  
INTENSIFICANDO LA BIODIVERSIDAD PARA LOS BENEFICIOS





# VBIO

Temos o prazer de convidá-lo para o evento de lançamento da VBIO – Vitrine de Oportunidades de Investimento na Biodiversidade Brasileira que ocorrerá na COP 13 – em Cancun, México.

A VBIO é uma Vitrine online de projetos focados em conservação e uso sustentável da biodiversidade, valorização do saber e transferência tecnológica. Nosso objetivo é conectar bons projetos e organizações com o interesse em apoiar iniciativas como essas!

Será uma honra receber vocês nesse momento tão importante para nós e para a biodiversidade!

Ao final do evento todos serão recebidos com um agradável coquetel.

Equipe VBIO

Em breve: [www.vbio.br](http://www.vbio.br)

ID #2000

Data: 5 de dezembro de 2016

Hora: 18:15 às 19:30h

Sala: GRULAC Regional Group Meeting

Local: Sunrise Building – 2º andar





The background of the slide features a close-up photograph of bright yellow flowers with prominent stamens. A semi-transparent green rectangular box is overlaid on the upper left portion of the image, containing the title and subtitle text. The bottom of the slide is accented with a solid orange horizontal bar.

*Access and  
Benefit-Sharing  
Around the World:*

The Brazilian law  
contrasted with  
international  
regulations



## Escopo do Estudo

A pedido da Natura e com o apoio da CNI, a GSS coordenou a execução do Projeto Brogotá, que consiste no estudo da legislação de Acesso e Repartição de Benefícios (sigla em inglês ABS) mundial.

O escopo foi delimitado da seguinte forma:

96

- ✓ Países que são Parte do Protocolo de Nagoya e possuem o dever de cumprir as disposições deste acordo internacional;
- ✓ Já ratificaram (ou de outra forma aderiram o Protocolo) e com certeza se tornarão parte do Protocolo;
- ✓ Outros países que apresentassem algum indício de que há normas sobre o tema ou que sejam grandes provedores de insumos naturais.

**TOTAL: 118 PAÍSES**

# Resultados preliminares

## CONQUISTAS

- ✓ 106 países estudados
- ✓ Levantamento de indicadores
- ✓ Apresentação na COP13

## FASE ATUAL

- ✓ Contato com os Focal Points e envio dos formulários







## O que nós queremos saber?

- ✓ O país é signatário da Convenção sobre Diversidade Biológica?
- ✓ O país é Parte do Protocolo de Nagoya?
- ✓ O país possui “checkpoints” reconhecido oficialmente nos termos do Artigo 17, 1 (a), (i) do Protocolo de Nagoya?
- ✓ O país possui o Certificado de Conformidade internacionalmente Reconhecido (IRCC – Internationally Recognized Certificate of Compliance) nos termos do Artigo 17 do Protocolo de Nagoya?
- ✓ O país possui “checkpoint communiqués” reconhecidos oficialmente, nos termos do Artigo 17, 1 (a) do Protocolo de Nagoya?



## O que nós queremos saber?

- ✓ Existe um órgão fiscalizador instituído? Há evidências de aplicação de multas por parte desse órgão?
- ✓ A legislação indica sanções em caso de acesso irregular? Quais? Em caso de multa, há indicação de valor?
- ✓ País possui legislação de acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado já publicado e vigente?
- ✓ A Legislação ou o Projeto de Legislação identifica o órgão competente?
- ✓ A Legislação ou o Projeto de Legislação apresenta necessidade de autorização prévia para a obtenção do recurso genético?



## O que nós queremos saber?

- ✓ A Legislação ou o Projeto de Legislação apresenta procedimento específico para o acesso ao Conhecimento Tradicional Associado?
- ✓ A Legislação ou Projeto de Legislação apresenta procedimento específico para a solicitação de patentes (direito de propriedade intelectual) a partir de pesquisas e desenvolvimentos tecnológicos que realizaram o acesso?
- ✓ A Legislação ou Projeto de Legislação apresenta procedimento também para a coleta e o acesso das espécies exóticas?
- ✓ Existe a obrigação de Repartição de Benefícios? Quais os procedimentos, regras e valores?
- ✓ A legislação prevê procedimento para remessa de amostras?



## Indicadores de resultado

- ✓ Quantos países têm uma lei específica? 29
- ✓ Quantos países prevêm a necessidade de autorização prévia do governo? 22
- ✓ Em quantos países a repartição de benefícios é obrigatória? 28
- ✓ Quantos países estabelecem um valor para a repartição de benefícios? 02
- ✓ Quantos países têm IRCC - Certificado de Conformidade internacionalmente Reconhecido? 5



## 1. General Information

### 1.1 Is the country a signatory to the Convention on Biological Diversity?

YES /  NO

Yes, Albania has been a Party to the CBD, by acceding, since Apr 5, 1994.

### 1.2 Is the country a Party to the Nagoya Protocol?

YES /  NO

Yes, Albania has been a Party to the Protocol, by acceding, since Oct 12, 2014.

### 1.3 Does the country have any officially recognized "checkpoints" under Article 17, 1(a), (i) of the Nagoya Protocol?

YES /  NO

No checkpoints were found in this country.

### 1.4 Does the country have an Internationally Recognized Certificate of Conformity under the terms of Article 17 of the Nagoya Protocol?

YES /  NO

No IRCCs were found in this country.

### 1.5 Does the country have any officially recognized "checkpoint communiqués" under the terms of Article 17, 1(a) of the Nagoya Protocol?

YES /  NO

No checkpoint communiqués were found in this country.

### 1.6 Is there an official inspection body? Are there any records of fines having been imposed by such institution?

YES /  NO

According to article 2, item 2, of Law 37 of 2013, which altered article 49 of Law No. 9587 of July 20, 2006 (which included provisions on genetic resources), the following institutions are responsible for inspections on biodiversity-related issues in the country: the Forest Service Police, and the Institutes responsible for Plant Protection, Plant Quarantine, Fisheries and Zootechnical Services.

### 1.7 Does the legislation establish sanctions in case of irregular access? What are they? In the case of fines, is there an indication of value?

YES /  NO

Yes, breaches and sanctions are defined under article 54 of Law No. 9,587 of July 20, 2006. The value for the fines were initially determined according to item 3 of article 54, and would vary, depending on the infraction, from 300,000 to 500,000 Leke.

However, law 37 of 2013 changed some dispositions of law 9,587 of 2006, including the above-mentioned information, related to the value of fines. Thus, according to the new text given by article 4 of law 37 of 2013, some infractions will result in the imposition of a fine from 300,000 to 500,000 Leke, while others will have values from 10,000 to 300,000 Leke.

The same article also presents a new text establishing the possibility of application of other sanctions like the cancellation of the environmental license and the partial or complete suspension of the user's activities.

Article 3 of law 37 of 2013 also establishes that for the violations defined under chapter IV, V and VI of Law 9,587, besides the application of fines and accessory sanctions in all cases, the penalty applied will also be accompanied by the seizure of the biological material and the tools employed in carrying out the illegal activities.

## 2. Legal Information

### 2.1. Does the country already have valid and promulgated legislation on access to genetic heritage and associated traditional knowledge?

YES /  NO

Although the country does not have any specific laws on the subject, the law of protection of the national biodiversity, Law No. 9,587 of July 20, 2006, establishes detailed procedures and obligations related to access and benefit-sharing. However, Law 37 of 2013 changed some dispositions of the aforementioned law 9,587 of 2006. In relation to ABS, it changed article 49 of the said law, related to the value of the fines. Finally, through Law No. 113/2012, the country officially became a Party to the Nagoya Protocol.

### 2.2. Does the current legislation or any ongoing bills identify the competent institution?

YES /  NO

The National Competent Authority of Albania is the Directorate of Biodiversity and Protected Areas at the Ministry of the Environment of Albania, responsible for all matters related to genetic resources.

### 2.3. Does the current legislation or any ongoing bills foresee the need for prior authorization in order to obtain genetic resources?

YES /  NO

The activities that explore or use the biological diversity of Albania require a license, according to



*Access and  
Benefit-Sharing  
Around the World:*

The Brazilian law  
contrasted with  
international  
regulations

***Organization***

*GSS Sustentabilidade e Bioinovação Ltda.*

**Execution Team**

Ana Lucia Bess Cappitelli  
Barbara Fellows Dourado  
Caroline de Baére Grassl  
Debora Hanczuruk Almeida  
Francine Hakim Leal Franco  
Gabriel Chaves Barboza  
Geórgia Martins dos Santos  
Guilherme Centa Ross  
Gilvana Scoculi de Lira  
Marina von Harbach Ferenczy  
Paulo Augusto Zanardi Jr.  
Rafael Fernando Castelli  
Washington Herbst Fiorese

***Concept***

*Natura Inovação e Tecnologia de Produtos Ltda.*

**Gerência de Assuntos Regulatórios Biodiversidade - GTBio**

“Projeto Brogotá”

Ana Viana

Aline Vieira

***Support***

*Confederação Nacional da Indústria – CNI*

**Gerência Executiva de Meio Ambiente e Sustentabilidade**

Elisa Romano Dezolt



VIBIO



FLUXO

INTERMEDIACÃO



VBIO

| OPORTUNIDADE DE INVESTIMENTO EM BIODIVERSIDADE | BIODIVERSITY INVESTMENT  
OPORTUNITY | OPORTUNIDAD DE INVERSIÓN DE LA BIODIVERSIDAD | OPPORTUNITÉ  
D'INVESTISSEMENT DE LA BIODIVERSITE | INVESTITIONSMÖGLICHKEIT IN DER BIODIVERSITÄT |





[Como propor um projeto?](#) [Como apoiar um projeto?](#) [Dúvidas](#) [Contato](#) [Entrar](#)



"O Brasil abriga a maior biodiversidade do planeta. Esta abundante variedade de vida - que se traduz em mais de 20% do número total de espécies da Terra."

Ministério do Meio Ambiente

Semente de copaíba - Copaiifera sabulicola - Crédito da Foto: Francine Leal





[Como propor um projeto?](#) [Como apoiar um projeto?](#) [Dúvidas](#) [Contato](#) [Entrar](#)



Mata do Uru



CPFP - Amazônia



Nascentes de Taquarussu



Projeto JabGua



Produtor de Água Pratigi



Carnívoros do Vale do Ribeira







Bioma

Mata Atlântica

Tema

1 - Projetos Ambientais

Sub-Tema

1.2 Conservação da Biodiversidade brasileira

Período de captação

01/12/2016 a 01/12/2018

Dias Restantes

635

Em Operação?

Sim

Repartição de Benefícios?

Sim

Documento Completo



Progresso da Campanha

Meta  
Mínima





## Descrição do projeto

No Paraná, a Floresta de Araucária (na qual está inserida a RPPN Uru) recobria originalmente uma área correspondente a 37% da superfície do Estado. No último levantamento realizado por Castella e Britez, em 2004, essa área estava restrita aos remanescentes segmentados que conservam apenas 0,8% da cobertura original em estágio avançado de conservação. Visando a conservação de um desses remanescentes, este projeto se propõe a manter e potencializar as ações já realizadas na reserva (adoção da área/pagamento por serviços ambientais, programa de educação ambiental e apoio a pesquisa científica), quais estão previstas no Plano de Manejo da RPPN Uru.

Com a continuidade da adoção da reserva, a família Campanholo (proprietária da RPPN Uru) terá subsídios financeiros e técnicos suficientes para manter a biodiversidade presente neste ecossistema ameaçado de extinção, e por consequência, continuará gerando benefícios diretos à sociedade por meio da manutenção dos serviços ecossistêmicos. A continuidade do Programa de Educação Ambiental - voltado para alunos, principalmente da rede pública da região - garantirá o acesso a uma formação complementar, na qual se destaca a importância da floresta e do papel de cada um dentro dos processos ambientais. A abertura de uma nova trilha e a capacitação de professores da rede pública da Lapa aumentará o número de visitantes e o número de pessoas sensibilizadas sobre a importância em proteger os últimos remanescentes de Floresta com Araucária. A permanência do apoio à realização de pesquisas científicas garantirá informações ecológicas atualizadas, além de subsídios para revisão de diretrizes para conservação de espécies raras e ameaçadas. Com a ampliação do recurso para apoio a pesquisa o edital poderá ser expandido a mais de uma instituição de ensino, ampliando o número de pessoas beneficiadas.

### Gratificações do Projeto:

O apoiador será divulgado amplamente no site da reserva (nome/marca + logo), bem como em todas as notícias vinculadas à RPPN e materiais impressos. Terá seu nome/marca citada em releases disponibilizados a assessoria de imprensa e também poderá utilizar a estrutura da reserva para realizar atividades de sensibilização ambiental para colaboradores.

Além de todos os benefícios citados acima, o apoiador terá mais exposição de imagem com o aumento do público sensibilizado e poderá participar ativamente do planejamento para expansão das atividades.

Valor do Projeto:

**R\$ 370.000,00**

Valor de cada cota:

**R\$ 37.000,00**

Número de Cotas:

**0 / 10**

Meta inicial: 5 cotas





Entre na plataforma com seus dados de acesso:

**E-mail**

**Password**

Remember Me

Entrar

[Esqueci minha senha?](#)

[https://youtu.be/o9W\\_jifqQLY](https://youtu.be/o9W_jifqQLY)

# Entre em contato!

Francine Leal Franco

[vbio@vbio.eco.br](mailto:vbio@vbio.eco.br)

[leal@gsssustentabilidade.com](mailto:leal@gsssustentabilidade.com)

